



COLÉGIO PAULISTA

Unidade Regional de Ensino Leste 5 – Capital - Autorização em 10/02/96 – D.O 10/02/96

REGULAMENTO ESCOLAR

01. FILOSOFIA

“Trabalhar com igualdade, respeitando as diferenças”. Nossos alunos são respeitados em suas individualidades, mas sem deixar de serem cobrados nas suas responsabilidades. Aprendem a valorizar e executar aquilo que sabem, pois isto é fundamental para sua autoestima.

02. PROPOSTA DE TRABALHO

Temos por objetivo: Formar cidadãos livres, seguros, conscientes, responsáveis e com autonomia, dentro de um clima de respeito aos direitos e conscientização dos deveres. Respeitamos os limites e estimulamos o desenvolvimento das potencialidades, lembrando que cada indivíduo é um universo dentro de si mesmo.

Desenvolver técnicas de ensino, em que as dinâmicas empregadas forneçam subsídios para o aluno crescer.

03. NORMAS

O aluno que se matricula no Colégio Paulista, juntamente com os pais, ***compromete-se a acatar as normas e determinações contidas nesse Regulamento Escolar, regido pelo Regimento Escolar aprovado pela Diretoria de Ensino.***

04. UNIFORME

O aluno deverá se apresentar adequadamente ao colégio e o uso do uniforme é obrigatório diariamente, pois o uniforme os torna iguais, socializa e simplifica o vestuário, tornando-se mais econômico. O uniforme deve estar sempre limpo e em condições de uso. Sem ele não será permitida a participação do aluno na sala de aula, e em eventos escolares. Será passível de receber advertência por se tratar de uma norma.

05. FALTAS

Havendo necessidade do aluno se afastar da escola por mais de um dia, é importante que se comunique à coordenação para evitar contratempos, os **alunos têm um limite de 25% de faltas ao ano**, quando esta porcentagem é ultrapassada o aluno corre risco de reprovação por faltas. *(atestado médico, mesmo internações não abona faltas, só justifica)*. A Justificativa dá direito ao aluno de repor essas aulas com trabalhos.

06. ATRASOS

É um mal que devemos extinguir. Compromete o bom andamento e a organização da escola, além de ser mau exemplo para nossos alunos em formação, denota falta de responsabilidade e desrespeito, a pontualidade é necessária para todas as situações na vida.

Na entrada: Não serão tolerados atrasos, se houver mais de dois atrasos por bimestre o aluno perderá ponto de responsabilidade

Período da manhã: O aluno que ultrapassar esse tempo só entrará na 2ª aula que inicia às 8:05h

07. LISTA DE MATERIAIS

Não é possível o aluno vir para escola sem seu material de trabalho. A apostila é fundamental para o desenvolvimento das atividades em sala de aula e da execução dos exercícios de fixação.

Qualquer material solicitado é usado no decorrer de todo ano letivo para trabalhos de todas as disciplinas sobretudo na Feira Cultural. Nas atividades em que o professor solicitar material e o aluno não apresentar terá sua nota comprometida.

08. SUGESTÕES

Havendo sugestões, queixas ou reclamações (dos senhores Pais) no que se refere à organização, atitudes e serviços; professores ou funcionários, essas deverão ser levadas em primeira instância à coordenação pedagógica, caso não sejam atendidas, deverão ser direcionadas à direção. Estamos à disposição para atendê-los pessoalmente, pelo Vindimo, Watts app ou por e-mail.

09. COMUNICAÇÃO

Nosso aplicativo para contato com pais e vice-versa é o Vindimo ele possui alguns canais como secretaria, financeiro, coordenação e direção. Qualquer recado do (a) professor (a) aos pais será feito através dele, e vice-versa. – Caso precise temos também o nosso WhatsApp (11) 93950-9373.

10. PRESENÇA DOS PAIS

A presença dos pais na escola é muito importante para melhor intercâmbio entre escola e família. No entanto, para a manutenção da boa ordem e disciplina, solicitamos a todos que as dúvidas quanto ao aproveitamento e/ou comportamento do aluno sejam esclarecidas nos dias de reuniões pedagógicas; em casos de urgência agendar horário com a coordenação sobre o (a) aluno (a). **O (a) professor (a) não pode atender pais na entrada ou saída dos alunos.**

11. DANOS

Infelizmente o espírito de destruição impera em nossa sociedade e os alunos sofrem essas influências. Gostaríamos que os pais reforçassem nossas sugestões de conservação, não só do próprio material, como também o utilizado por todos os alunos da escola. No caso de danos em qualquer objeto ou patrimônio escolar, o mesmo deverá ser ressarcido pelo responsável do aluno (a) e o mesmo será passível de advertência e até mesmo de suspensão.

12. REUNIÕES

As reuniões serão realizadas, conforme a necessidade de cada criança ou adolescente, objetivando a integração entre escola e família para melhor aproveitamento dos alunos. Nelas os pais recebem orientações, esclarecimentos e verificação das atividades, avaliações e boletins. É de fundamental importância a presença dos responsáveis quando **convocados** a essas reuniões, pois o contrário faz com que a criança ou adolescente se desmotive pela **falta de interesse dos pais** em seu processo de aprendizagem. O aluno que não apresenta qualquer problema de aprendizagem ou comportamento os pais não são convocados para reunião, a menos que deseje falar com a coordenação.

13. AULAS DE CAMPO

A escola é lugar de adquirir conhecimento, desenvolver o pensamento crítico e estimular a autonomia, trabalhar o amadurecimento e preparar o indivíduo para viver em sociedade e superar obstáculos.

Por isso a escola promove aulas de campo que são fundamentais para o crescimento do aluno.

A participação do aluno é de fundamental importância e entra na avaliação.

Nesse dia não há aula no colégio, já que a aula será no ambiente selecionado para a aprendizagem.

14. LANCHE

O lanche deve constar de alimentos não perecíveis para segurança dos alunos. Caso haja interesse, a cantina apresenta algumas opções de lanches assados, que podem ser conhecidas pelos pais através da solicitação de um cardápio.

15. COMEMORAÇÕES

Fica determinado que não será permitida, nas dependências da escola, a realização de comemorações de aniversários de alunos ou professores, bem como a realização de piqueniques coletivos, lanches comunitários ou qualquer tipo de compartilhamento coletivo de alimentos entre os alunos.

Informamos ainda que, caso o aluno traga alimentos, bolos, doces, salgados, bebidas ou quaisquer itens destinados a comemorações ou compartilhamento coletivo, os mesmos serão recolhidos e ficarão retidos na escola e serão devolvidos exclusivamente para o responsável legal do aluno.

16. HORÁRIOS

Período da Manhã: As aulas iniciam-se às 7h15 e encerram-se às 11h45m (Fundamental II e Multisseriada), e 12h35m para o Ensino Médio.

Período da Tarde: As aulas iniciam-se às 13h. e encerram-se às 17h20min. (Ed. Infantil)

Período da Tarde: As aulas iniciam-se às 13h. e encerram-se às 17h30min. (do 1º ao 5º anos)

Período Integral: Das 7:00h às 18:00h

17. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO

A avaliação será segundo os critérios da BNCC, que levarão em consideração o dia a dia do aluno, principalmente sua responsabilidade com a entrega dos trabalhos que devem respeitar dia e horário limite; horário de entrada e estar sempre com o material da aula do dia, ou o material que for solicitado pelo professor (a) para a execução da aula.

Serão realizadas duas avaliações: Avaliação mensal (seminário) nessa atividade, o aluno deverá apresentar oralmente o conteúdo trabalhado em sala e entregar um trabalho escrito sobre o mesmo tema. Serão avaliados critérios como compreensão do tema, expressão oral e desenvolvimento do conteúdo, tanto na apresentação quanto no material escrito, e a avaliação bimestral será uma prova realizada com questões alternativas e dissertativas.

No caso de falta em qualquer uma delas, os pais deverão justificar por escrito e apresentar um atestado médico.

Para a avaliação mensal, será agendada uma nova data. Caso não apresente a devida justificativa, a avaliação será realizada valendo metade da pontuação.

Na avaliação bimestral, caso não seja justificado, será cobrada uma taxa de R\$ 60,00 por avaliação, e as avaliações serão aplicadas no contraturno.

A média bimestral por disciplina é 6,0 (seis), composta por avaliação mensal, bimestral e trabalhos.

18. RECUPERAÇÃO

A recuperação é:

Contínua no dia a dia com a intervenção do professor através de exercícios extras;

Paralela quando não atingir a nota mínima necessária;

Intensiva, está somente ao final do quarto bimestre e em até quatro matérias. O (a) aluno (a) que estiver com dificuldades durante o ano letivo deve pedir ajuda ao professor ou comunicar à coordenação.

Todas as provas de recuperação serão no contraturno.

OBS 1. Conforme deliberação CEE nº155/2017 o aluno tem direito ao pedido de reconsideração das avaliações. O mesmo deve ser protocolado na escola de forma presente e com argumentos até 5 dias após a divulgação dos resultados no 1º, 2º e 3º bimestre e até 10 dias após a divulgação dos resultados no 4º e último bimestre.

OBS 2. Nossa recuperação contínua e paralela ocorre do 1º ao 3º bimestre com os conteúdos de estudos postados na plataforma plurall e as provas pré-agendadas.

A recuperação intensiva ocorre apenas no último bimestre.

O aluno que tiver ultrapassado 4 matérias no 4º bimestre estará retido (ele não terá direito a recuperação intensiva).

19. DIREITO DO ALUNO

O aluno tem direito:

- *Um aprendizado adequado as suas necessidades quando o aluno for portador de algum tipo de dificuldade ou distúrbio de aprendizagem;*
- *Uma relação profissional e saudável entre educador-educando;*
- *Respeito tanto aos seus limites quanto às suas potencialidades;*
- *Atividades motivadoras;*
- *Participação na elaboração de um código de regras de conduta para a convivência na comunidade escolar;*
- *Ser ouvido em suas queixas e reclamações justas.*

20. DEVERES DO ALUNO

O aluno tem o dever de:

- *Comparecer pontualmente às aulas e outras atividades preparadas e programadas pelo docente ou pelo **Colégio**;*
- *Justificar suas ausências;*
- *Tratar com respeito colegas, **direção** e demais funcionários da escola;*
- *Respeitar o material escolar de uso coletivo de infraestrutura;*
- *Usar o uniforme completo e limpo, trajando-se adequadamente;*
- *Colaborar com o **Diretor do Colégio** na conservação do prédio, dos mobiliários escolar e de todo material de uso coletivo, concorrendo também, para que se mantenha rigoroso asseio no **Colégio**;*
- *Indenizar os danos a que der causa tanto para o **Colégio**, quanto para funcionários e ou colegas;*
- ***Respeitar seu professor (a) tratando-o (a) com a dignidade que ele (a) merece;***
- *Permanecer em sala de aula na troca de professores.*
- *Respeitar rigorosamente os horários de entrada e saída.*
- ***No caso de o (a) aluno (a) se esquecer de trazer algum trabalho ou material solicitado pelo (a) professor (a) na hora da entrada, e trazer posteriormente terá sua nota reduzida. Esta medida faz com que o aluno se torne mais responsável com suas obrigações.***

21. ARTIGO 61º DO NOSSO REGIMENTO ESCOLAR: SERÁ VETADO AO ALUNO:

- **Conforme Lei 15.100/2025**, fica vetado o uso de celular na escola. Este deverá ser colocado sobre a mesa do professor em uma caixa que ficará na secretaria do colégio, na saída o aluno irá retirar o celular, a desobediência trará prejuízo ao aluno (a).
- Ocupar-se durante as aulas ou outras atividades escolares que não seja pertinente a aula.
- Trazer para a escola objetos de valor ou objetos não pertencentes à aula, assim como material que prejudique física ou moralmente qualquer pessoa;
- Se apresentar de forma inadequada a chamar atenção de colegas e professores.
- Apropriar-se-á de bens do **COLÉGIO**, do professor, de funcionários e demais colegas;
- Promover algazarra ou distúrbios de qualquer natureza dentro do recinto do **COLÉGIO** e em suas imediações; incitar discórdia entre alunos e professores
- Iniciar ou participar de movimentos para promover a ausência coletiva ou impedir a entrada de colegas, docentes e funcionários na classe ou dependência do **COLÉGIO**.

- Retirar-se da sala de aula ou do **COLÉGIO** durante as atividades escolares, sem estar devidamente autorizado.
- Solicitar impressões de trabalhos no Colégio.

22. ARTIGO 62º DO NOSSO REGIMENTO ESCOLAR:

- O Colégio desenvolvera ações a fim de prevenir qualquer tipo de violação à pessoa ou danos ao patrimônio, por meio de discussões e práticas educativas.

23. ARTIGO 63º DO NOSSO REGIMENTO ESCOLAR:

- Esgotadas as medidas preventivas no artigo anterior e considerando a natureza do ato indisciplinar, o aluno estará sujeito as seguintes sanções:

- I** – Advertência;
- II** - Suspensão de até 03 (três) dias letivos, sem prejuízo das provas bimestrais;
- III** - Transferência, em situações de extrema excepcionalidade, sem situações específicas de risco para sua integridade o de outrem;
- IV** - Aplicação das sanções será de competência do Diretor de escola, para isso poderá ser convocado o Conselho de Classe/Ano.
- V** - No Conselho de Classe/Ano quando tiver uma ou mais advertências ou suspensão será levada em consideração.

24. MEDICAMENTO

- *O aluno que precisar ser medicado deverá trazer a medicação de casa. A posologia deverá vir por escrito ou pelo Vindimo.*

25. ADVERTÊNCIAS

- O aluno que infringir qualquer uma das regras deste Regulamento poderá ser advertido:
- Verbalmente;
- Na reincidência, por escrito;
- Em uma nova reincidência será passível de suspensão que poderá variar de até 3 dias de acordo com a infração (tendo prejuízo das atividades ocorridas nesse dia, menos nas provas bimestrais.
- No caso de o aluno ter alguma dessas advertências acima, o Conselho de Classe/Ano irá julgar se ele terá direito ao conselho final.

A DIREÇÃO/2026